



GOVERNO DE
**GAMELEIRA
DE GOIÁS**
2025 - 2028
Orgulho de nossa história, compromisso com nosso futuro!

Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data
Gameleira de Goiás 16/09/25
Rogério Henri
Secretário de Administração e Serviços Públicos

LEI Nº 644, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

RECEBIDO EM

16/09/25
Gameleira

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade de
constar no Portal da Administração
Pública, direta e indireta, canais que
possam facilitar denúncias de
violência contra a mulher."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados, a Administração Pública Direta e a Administração
Pública Indireta, a criar página ou espaço para divulgação, em seus principais portais
eletrônicos, dos telefones, e-mails, sites e outros canais que possam facilitar a qualquer
município a denunciar a violência praticada contra a mulher, no âmbito do município de
Gameleira de Goiás - GO.

Art. 2º Na página e/ou espaço destinado à denúncia, deverá constar, no
mínimo, os seguintes canais oficiais de atendimento:

- I –Disque 190– Polícia Militar (em casos de emergência);
- II –Disque 197– Polícia Civil (para registro de denúncias e investigações em Goiás);
- III - Disque 100 - Direitos Humanos (Canal Nacional de Direitos
Humanos); V-Delegacia Especializada de Atendimento à
Mulher;
- VI –Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios (Plantão de Combate à
Violência Doméstica e Feminicídio em Goiás);
- VII –Defensoria Pública do Estado de Goiás– Núcleo Especializado de Defesa
da Mulher (NUDEM/GO);
- VIII -Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO).

Art. 3º A divulgação será feita por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, 16 (Dezesseis) dias do mês de setembro de 2025



Wivviane de Carvalho Duarte Teles
Prefeita Municipal de Gameleira de Goiás